



## **RESOLUÇÃO Nº 7**

*de 26 de fevereiro de 1993*

### **"Altera o Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã".**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º..**

*O Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, passa a ter a seguinte redação:*

*"Art. 169 - É obrigatório o uso de terno social durante a realização de Sessões Solenes. "*

#### **Art. 2º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 26 de Fevereiro de 1.993.*

*Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza***PRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 7/1993 - 26 de fevereiro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*